



## EDITAL Nº. 02/2017 - CPCE DE 17 DE AGOSTO DE 2017

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do *Campus* “Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de agosto de 2017, podendo ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante;
- 1.2 – Horário: das 8h às 12h e 14h às 18h;
- 1.3 – Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas* – Secretaria da Direção do *Campus*. Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 64900 -000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 1505.
- 1.4 – Não serão aceitas inscrições por Correios.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetiva o preenchimento de vagas nas seguintes áreas, conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Regime de Trabalho	Nº de vagas
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal e áreas afins.	TI-40	01
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e áreas afins.	TI-40	01
Sociologia	Graduação em Ciências Sociais, História ou Bacharelado em Direito	TI-40	01

- 2.1. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.



PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	R\$ 3.117,22	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61

- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.
- 2.3. A seleção é para as áreas listadas no quadro de vagas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do respectivo curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos:
  - 3.2.1. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas* (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I);
  - 3.2.2. Cópia do documento de Identidade e CPF;
  - 3.2.3. Duas fotos 3x4;
  - 3.2.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral);
  - 3.2.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
  - 3.2.6. Cópia de comprovante de titulação exigida e dos respectivos históricos escolares autenticados (como comprovante de titulação, leia-se, apenas, declarações oficiais expedidas pela Universidade em que se constate que o candidato já colou grau e cópia do diploma);
  - 3.2.7. “*Currículo Lattes*” acompanhado de documentação comprobatória;
  - 3.2.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.3. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.5. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.
- 3.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

**4. DA SELEÇÃO:** A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

- 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório;



- 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas;
- 4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos ou representante legal no *Campus* Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos;
- 4.1.3. A prova didática constará de uma aula teórica com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do *plano de aula*, que deverá ser entregue à banca impresso no momento da realização da prova didática pelo candidato;
- 4.1.4. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores;
- 4.1.5. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;
- 4.1.6. A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas no *Campus* Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI).
- 4.2. Prova de Títulos: análise de *Currículo Lattes*, de caráter classificatório;
- 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;
- 4.4. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III);

## 5. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CPCE ([www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus)):
  - a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
  - b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.
- 6.2 Os documentos relacionado no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Direção do *Campus*.
- 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);
- 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação;
- 6.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS



- 6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo do candidato cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.
- 6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.
- 6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção;
- 6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;
- 6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo;
- 6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Bom Jesus - PI, 18 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Stélio Pinheiro Bezerra de Lima  
Diretor do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas*